



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 090/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA RUTE FRAGA VIEIRA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio  
Doença à servidora **RUTE FRAGA VIEIRA**, matrícula 5205, efetiva no cargo de  
**SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com  
vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a  
partir de 01 de março de 2019 até a decisão da Junta Médica quanto à concessão  
de sua Aposentadoria por Invalidez**, conforme laudo médico e parecer do médico  
perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 104/2018.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,  
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de  
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 13 de março de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV